



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº 01 /2014

Jardim Alegre, Terça-Feira, 05 de Agosto de 2014

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO RH Nº004/2014

A Prefeita do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, a Senhora **Neuza Pessuti Francisconi**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando a validade dos resultados dos aprovados no Concurso Público levado a efeito pela Municipalidade na forma do Edital CP Nº 001/2012, de 15 de Junho de 2012, e visando as contratações e reposições de servidores públicos municipais, nas áreas de saúde e educação, **RESOLVE CONVOCAR** as pessoas abaixo relacionadas, para preenchimento de vagas no **Quadro de Pessoal, sob o regime de trabalho ESTATUTÁRIO** de provimento efetivo da Administração Pública Municipal, à comparecerem Junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste, a fim de assumirem os cargos para o qual prestaram Concurso Público.

Nome da candidata	Inscrição	Cargo/Carga horária
Vanessa Rosa de Oliveira	95300526	Servente (feminino) 40 horas
Samanda de Souza	95300800	Servente (feminino) 40 horas
Luiza Maria de Souza Duarte	95700930	Professora 20 horas

As candidatas ora convocadas deverão atender ao chamamento do presente Edital de convocação, munido dos documentos que seguem abaixo para contratação imediata, sendo que o descumprimento deste, caracterizar-se-à, como desistência do cargo, não cabendo qualquer reclamação judicial ou extrajudicial com relação a presente convocação.

Relação dos documentos que deverá ser apresentada pelas convocadas:

- I - Cédula de Identidade (R.G.) e fotocópia autenticada;
- II- Certificado de reservista e fotocópia autenticada, quando couber;
- III - Título de eleitor e fotocópia autenticada;
- IV-Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
- V- Comprovante de residência
- VI - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia autenticada;
- VII- Comprovante de escolaridade e habilitação exigida e fotocópia autenticada;
- VIII - Registro no órgão de classe e fotocópia autenticada;
- IX- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia autenticada;
- X- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
- XI- Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente;
- XII- Laudo de sanidade física e mental;
- XIII- Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
- XIV- Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio;
- XV- Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública;
- XVI - Exames de laboratório que forem solicitados por ocasião de sua convocação para prestação de exame de saúde física e mental, que serão realizados através do SMS.
- XVII – Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, DRH, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.

NEUZA PESSUTI FRANSCISCONI

PREFEITA MUNICIPAL

BELINO SILVA ROCHA

DIRETOR DE RH

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO RH Nº005/2014

A Prefeita do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, a Senhora **Neuza Pessuti Francisconi**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando a validade dos resultados dos aprovados no Concurso Público levado a efeito pela Municipalidade na forma do Edital CP Nº 001/2012, de 15 de Junho de 2012, e visando as contratações e reposições de servidores públicos municipais, nas áreas de saúde e educação, **RESOLVE CONVOCAR** a pessoa abaixo relacionada, para preenchimento de vagas no **Quadro de Pessoal, sob o regime de trabalho ESTATUTÁRIO** de provimento efetivo da Administração Pública Municipal, à comparecer Junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste, a fim de assumir o cargo para o qual prestou Concurso Público.

Nome da candidata	Inscrição	Cargo/Carga horária
Alexandra Rubio Alves	95701012	Professora 20 horas

A candidata ora convocada deverá atender ao chamamento do presente Edital de convocação, munido dos documentos que seguem abaixo para contratação imediata, sendo que o descumprimento deste, caracterizar-se-à, como desistência do cargo, não cabendo qualquer reclamação judicial ou extra-judicial com relação a presente convocação.

Relação dos documentos que deverá ser apresentada pela convocada:

- I - Cédula de Identidade (R.G.) e fotocópia autenticada;
- II- Certificado de reservista e fotocópia autenticada, quando couber;
- III - Título de eleitor e fotocópia autenticada;
- IV-Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
- V- Comprovante de residência
- VI - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia autenticada;

- VII- Comprovante de escolaridade e habilitação exigida e fotocópia autenticada;
- VIII - Registro no órgão de classe e fotocópia autenticada;
- IX- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia autenticada;
- X- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
- XI- Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente;
- XII- Laudo de sanidade física e mental;
- XIII- Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
- XIV- Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio;
- XV- Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública;
- XVI - Exames de laboratório que forem solicitados por ocasião de sua convocação para prestação de exame de saúde física e mental, que serão realizados através do SMS.
- XVII – Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, com o número de inscrição no PIS/PASEP.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, DRH, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

NEUZA PESSUTI FRANSCISCONI

PREFEITA MUNICIPAL

BELINO SILVA ROCHA

DIRETOR DE RH

I TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 023/2013, REFERÊNCIA TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2013, REFERENTE A EXECUÇÃO DE OBRA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE e a EMPRESA C. W. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada Praça Maria Leite Felix nº. 800 – PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 75.741.363/0001-87, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sra. NEUZA PESSUTI FRANCISCONI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.577.887-0/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob n.º 557.598.589-04, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **C. W. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 82.305.541/0001-92, neste ato representado por sua representante Legal, **Sra. IRENE LOURES DE SOUZA KALUZ**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada à Rua Arthur Mehl, 871, Centro, CEP 85.200-00, na cidade de Pitanga – PR, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 3.318.182-5-SSP-PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº 455.630.129-72, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 023/2013 REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2013, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR EMPREITADA GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA A CONSTRUÇÃO DA ESCOLA RURAL MUNICIPAL JOSÉ CLARIMUNDO FILHO, COM ÁREA DE 851,63 M², NO ASSENTAMENTO 8 DE ABRIL, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 7552/2013 DO FNDE (FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO), MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, COM EXECUÇÃO NO PRAZO DE ATÉ 09 (NOVE) MESES**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da Clausula Sétima – do Prazo de execução, do início dos serviços do Contrato nº. 023/2013, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 023/2013 original, por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, encerrando-se no dia 07 de Dezembro de 2014”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA** originário, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, ao terceiro dia do mês de abril de dois mil e quatorze (03/04/2014).

Neuza Pessuti Francisconi

PREFEITA MUNICIPAL

C. W. CONTRUTORA CIVIS LTDA

INES LOURES DE SOUZA KALUZ

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. **CRISTIANE BAPTISTA PIPINO**
CPF: 025.218.259-64

2. **SALUA ADDI**
CPF: 020.043.929-40

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2012, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2012, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE E A EMPRESA ATITUDE AMBIENTAL LTDA.

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pela Prefeita Municipal **Sra. NEUZA PESSUTI FRANCISCONI**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.577.887-0-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 557.598.589-04, brasileira, casada, residente e domiciliada neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ATITUDE AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com

endereço à Linha São Roque, s/n, na cidade de Dois Vizinhos – Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.075.504/0001-10, neste ato representada por seu Responsável Legal, Senhor **VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade, RG nº 5.014.044-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 666.251.909-00, residente e domiciliado, na Linha Novo Horizonte na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP: 85660-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **III TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2012, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2012**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, as alterações, através das seguintes redações:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2012 até o dia 10 de fevereiro de 2015”.

II - “Em decorrência da prorrogação da vigência contratual fica aditado o valor global contratado que era de R\$ 76.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais) para R\$ 91.200,00 (noventa e um mil e duzentos reais)”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **III TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e quatorze (22/07/2014).

Neuza Pessuti Francisconi

Prefeita Municipal

ATITUDE AMBIENTAL LTDA

VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN – Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. SALUA ADDI
R.G. 6.897.392-9-SSP-PR

2. CRISTIANE BAPTISTA PIPINO
R. G. 6.300.068-0-SSP-PR

LEI Nº. 558/2014

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SRA. NEUZA PESSUTI FRANCISCONI**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e a Prefeita Municipal **sanciona** a seguinte:

L E I

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2014.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 106.500,00 (cento e seis mil e quinhentos reais) mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL	
11.001.08.243.0009.215 5	Manut. Programa de Proteção Piso Alta Complec I	
537-3.3.90.30.00.00-935	Material de Consumo	5.000,00
539-3.3.90.39.00.00-935	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	2.500,00
11.001.08.244.0010.203 5	Manut. dos Programas de Proteção Social Básica- IGD	
544-3.3.90.30.00.00-934	Material de Consumo	10.000,00
11.001.08.244.0010- 2063	Manutenção do Programa de Proteção Social Especial –Piso Fixo Médio Complexidade	
3.3.90.30.00.00 - 790	Material de Consumo	946,00
4.4.90.52.00.00 - 790	Equipamentos e Material Permanente	79.054,00
3.3.90.30.00.00 - 1000	Material de Consumo	230,00
4.4.90.52.00.00 - 1000	Equipamentos e Material Permanente	7.770,00
11.002	DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.002.08.244.0010.203 9	Manutenção dos Programas de Assist.Comunitária	
580-3.3.90.14.00.00- 1000	Diárias - Pessoal Civil	500,00
581-3.3.90.30.00.00- 1000	Material de Consumo	500,00
	TOTAL	106.500,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I - SUVERAVIT ORÇAMENTÁRIO

FONTE	Descrição	
790	CONVENIO -Programa Crescer Familia fonte 790	80.000,00
SOMA		80.000,00

II. CANCELAMENTO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL	
11.001	FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
11.001.08.241.0007.213 5	Manut. dos Programas de Proteção Básica-	
524-3.3.90.14.00.00- 1000	Diárias - Pessoal Civil	500,00
526-3.3.90.36.00.00- 1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
527-3.3.90.39.00.00- 1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	230,00
11.001.08.243.0009- 2080	Manutenção de Programas - Benefícios Eventuais	
535-3.3.90.39.00.00- 1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.770,00
11.002	DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.002.08.244.0010.203 9	Manutenção dos Programas de Assist.Comunitária	
582-3.3.90.36.00.00- 1000	Outros Serviços de Terceiros- Pessoal Física	1.000,00
583-3.3.90.39.00.00- 1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
584-4.4.90.52.00.00- 1000	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00

	SOMA	26.500,00
TOTAL		106.500,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e quatorze. (04/08/2014)

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI
PREFEITA MUNICIPAL